



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

### LEI MUNICIPAL N° 1115, 29 de outubro de 2020.

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		161.000,00	161.000,00
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		161.000,00
	5.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	Abertura		
	12.365.0005.1010 SUPERCRECHE			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº			
911	1015 13.885/2019			
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	161.000,00	
	5.008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	26.362.0005.1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1041 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº  
1015 13.885/2019

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	161.000,00	161.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	161.000,00	161.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 29 de outubro de 2020.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu